



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Segunda-feira • 24 de Março de 2014 • Ano II • Nº 53

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Decreto nº 1.913-GP-PMPI/AL de 24 de Março de 2014** - Declara de utilidade pública área necessária para construção de poço artesiano no povoado cabaceiros.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.913-GP-PMPI/AL;
DE 24 DE MARÇO DE 2014.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA
NECESSÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO
ARTESIANO NO POVOADO CABACEIROS".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se construir novos poços artesianos para resolver problema crônico e grave existente nas diversas localidades da zona rural do Município, relativo ao abastecimento de água;

Considerando que a água que atualmente atende aos munícipes que lá residem, provém em grande parte de abastecimento de carros pipas, não havendo regularidade na entrega do precioso líquido, nem tampouco controle de qualidade;

Considerando, que a área em questão se destina a construção/installação de um poço artesiano e reservatório elevado para abastecimento da localidade:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel rural localizado no Povoado Cabaceiros, medindo 400,00 metros quadrados, pertencente ao Sr. José Audálio Laurindo da Silva, portador do CPF nº 079.311.664-34 e RG nº 1.323.174 SSP/AL, registrado no Cartório de Imóveis de Palmeira dos Índios no Livro 2- Matrícula nº 1826-R3- de 09/02/1979, o qual passará a integrar o patrimônio público deste Município de Palmeira dos Índios, com a seguinte descrição:

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

I- - Mede a área desapropriada 20,00 metros de frente para estrada pública vicinal do Povoado Cabaceiros; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros de frente a fundos confrontando-se com terras do Sr. José Dias da Costa; pelo lado direito mede 20,00 metros de frente a fundos confrontando-se com terras do Sr. Durval Barbosa de Almeida; e pelos fundos mede 20,00 metros, confrontando-se com terras do próprio desapropriado Sr. José Audálio Laurindo da Silva.

Art. 2.º- As despesas decorrentes da desapropriação prevista neste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Palmeira dos Índios.

Art. 3.º - A Procuradoria Geral do Município fica incumbida de promover a desapropriação do imóvel descrito no inciso I, do art. 1.º, deste Decreto, podendo, inclusive, invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, em 24 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 24 de março de 2014 – site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com
